



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.669

de 2 de dezembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Altera a Lei nº 2.751, de 11 de novembro de 1988, que dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.751, de 11 de novembro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “LEÔNCIO GONÇALVES DE BARROS”, as Ruas 03 e 11, do Loteamento denominado Jardim Palos Verdes”.

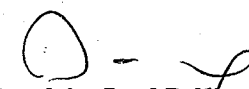
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de dezembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente